

N.º de Registo	1225	Data	10/09/2020	Processo	2020/300.10.005/14
Assunto:	Venda de Viaturas Velhas e Sucata				

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 7 de setembro do corrente ano, se procederá á venda em hasta pública, no dia **9 de outubro**, pelas 10 horas, na sala das sessões do edifício dos Paços do Concelho, perante a Comissão nomeada para o efeito, os seguintes bens móveis:

Referência	Marca	Modelo	Ano de Matrícula	Matrícula	Estado de Conservação	Local de Parqueamento	Valor Base de Proposta
Viatura 1	Renault	Express	1994	14-85-ER	Mau (sem inspeção)	Parque de Máquinas - Marvão	200 €
Viatura 2	Massey-Fergusson	MF-390-4RM	1994	40-91-DS	Mau	Parque de Máquinas - Marvão	3.000 €

Referência	Descrição	Estado de Conservação	Peso	Local de Parqueamento	Valor Base de Proposta
Sucata	Reboque sem documentos	Mau	2050 Kg	Parque de Máquinas - Marvão	307,50 €

Os bens podem ser observados no Parque de Máquinas da Câmara Municipal, em Marvão, das 8h às 16 h, até ao dia limite de apresentação das propostas;

- Os impostos e outros encargos decorrentes da concretização da venda, são da responsabilidade do adjudicatário;
- Forma de pagamento: no dia da hasta pública, 10% do valor da adjudicação; os restantes 90% tem de ser liquidados a pronto pagamento, no prazo de 30 dias contados da data da notificação da adjudicação definitiva.
- As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação superior à base de licitação.
- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o bem a adquirir, com indicação da respetiva referência que, por sua vez,

é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da comissão e entregue no Serviço de Expediente Geral, da Câmara Municipal de Marvão, até às **16h do dia 8 de outubro de 2020**.

- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado neste edital, aplicando-se ainda as regras constantes do n.º 8 do artigo 217º do Código Regulamentar do Município de Marvão.

- Os bens adjudicados devem ser levantados do local onde se encontram no dia do seu pagamento total, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias contados da notificação da adjudicação definitiva.

Tudo o que não conste deste edital, encontra-se definido nos artigos 212º a 219º do Código Regulamentar do Município de Marvão, disponível no site www.cm-marvao.pt, no separador “Apoio ao Município” na pasta “Regulamentos e Tarifários”.

O Presidente da Câmara

Luís António Abelho Sobreira Vitorino